



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Decreto Nº 0044/08

Seropédica, 18 de novembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

ART. 1º - Considerar Ponto Facultativo o dia 21 de novembro, (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

ART. 2º - A Secretaria de Administração tomará as providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Darci dos Anjos Lopes
DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO ED. 003 DE: 19.11.08
JORNAL: Folha de Seropédica
PÁGINA: 01